PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.054/2025-SA-ATO
(PROC. nº 52424/2025)

Itapecerica da Serra, 11 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 206/2025, de autoria do Nobre Edil **Carlos da Silva Bandeira**, solicitando informações sobre o campo do Jardim São Marcos, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

- Trata-se de Campo Oficial, denominado pela Lei nº 2.264, de 21 de junho de 2012; e
- Atualmente denominado "CAMPO MUNICIPAL ADALGÍSIO VENÂNCIO SAMPAIO", segue link da Lei: https://leismunicipais.com.br/a2/sp/i/itapecerica-da-serra/lei-ordinaria/2012/227/2264/lei-ordinaria-n-2264-2012-denomina-campo-municipal-adalgisio-venancio-sampaio-o-imovel-municipal-localizado-no-bairro-do-jardim-sao-marcos?q=2264

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2264, DE 21/06/2012

DENOMINA CAMPO MUNICIPAL ADALGÍSIO VENÂNCIO SAMPAIO O IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DO JARDIM SÃO MARCOS.

(Projeto de Lei nº 1.024/12 de autoria do Vereador Amarildo Gonçalves)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado " Campo Municipal Adalgísio Venâncio Sampaio", o Campo de Futebol de propriedade do Município de Itapecerica da Serra, localizado no Bairro do Jardim São Marcos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 21 de junho de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

OSVANIR BASTOS VIANA
Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/10/2012